



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR ENTORNO SUL

RESOLUÇÃO N° 009 /2021- CIR

Aprovar a pactuação sobre os serviços prestados pelo SVO de Luziânia de abrangência regional e das obrigações financeiras e responsabilidades de cada município que compõe a Região de Saúde Entorno Sul.

O (A) Coordenador(a) e o (a) Vice-Coordenador(a) da Comissão Intergestores da Região ENTORNO SUL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O disposto no Artigo 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);
2. O disposto no Artigo nº 7 da Lei 8.080/90, que estabelece os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
3. Portaria nº1.405 de 29 de junho de 2006. que Institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO).
4. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá providências;
5. Portaria nº 183, de 30 janeiro de 2014, que Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, abrindo a possibilidade de implantação e manutenção de Serviços de Verificação de Óbitos (SVO) de abrangência regional;
6. Resolução 005/2014 CIR Entorno Sul, de 04 de abril de 2014, que aprova a inclusão do Serviço de Verificação de óbitos SVO Regionalizado, com sede em Luziânia, para atender aos municípios jurisdicionados à esta Regional;
7. Resolução 128/2014 CIB GO, de 16 de abril de 2014, que aprova a Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos;



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR ENTORNO SUL

8. A 130ª Reunião ordinária da CIR ENTORNO SUL, de 11 de março de 2021, na sala de reuniões da Regional de Saúde Entorno Sul, e videoconferência, onde foi discutido o respectivo ponto de pauta;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a definição da contrapartida Municipal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por corpo examinado no SVO Regionalizado de Luziânia, a ser encaminhada mensalmente à conta específica do Fundo Municipal de Saúde de Luziânia.

Art. 2º Para o município que pactuar acima de dez necrópsias mensais, o valor decresce para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por corpo examinado.

Art. 3º O município de ocorrência ficará responsável pelo traslado do corpo ao SVO de Luziânia e a retirada do corpo do SVO com retorno ao município de origem fica como responsabilidade da funerária contratada por familiares ou do município ao qual o corpo pertence.

Art. 4º Após a chegada do veículo apropriado para o transporte de corpos adquirido pelo SVO iniciará a oferta do traslado dos corpos dos municípios de origem e a contrapartida dos valores dos corpos necropsiados, conforme Art 1º.

Art 5º Em primeiro momento os municípios da Região Entorno Sul poderão trazer ao SVO Regionalizado de Luziânia até cinco corpos por mês por município, para que seja realizada necrópsia, sem ônus econômico aos mesmos, em conformidade do traslado descrito no Art 3º.

Art 6º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Luziânia, 11 de março de 2021.


Luciane Bernardes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 005 2021

Luciane de Lima P. Bernardes
Coordenador da CIR Entorno Sul

Maria de Lurdes Granja da Silva Avelino
Vice Coordenadora da CIR Entorno Sul